



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4850/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Planeamento e Condução de Obra, a ministrar pela Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Planeamento e Condução de Obra, a ministrar pela Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Planeamento e Condução de Obra da Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia.

31 de março de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Politécnico da Lusofonia — Escola Superior de Engenharia e Tecnologias.

2 — Curso técnico superior profissional:

T290 — Planeamento e Condução de Obra.

3 — Número de registo:

R/Cr 31/2020.

4 — Área de educação e formação:

582 — Construção civil e engenharia civil.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, organizar e coordenar atividades de condução de obra nova e de reabilitação, de acordo com princípios fundamentais de qualidade, segurança e sustentabilidade na construção civil.

5.2 — Atividades principais:

a) Adaptar metodologias, técnicas construtivas e equipamentos para realização de trabalhos em obra;

b) Coordenar a execução de trabalhos de reabilitação de edifícios;

c) Efetuar medições e orçamentos de empreitadas;

d) Elaborar procedimentos de qualidade, cadernos de encargos;

e) Implantar e acompanhar geograficamente a execução de obras;
f) Organizar e implementar planos de segurança e saúde no trabalho;
g) Participar na gestão de equipas, de materiais de construção, de equipamentos e de custos;
h) Planear, coordenar e fiscalizar a execução das tarefas ao longo de todo o faseamento construtivo de obras públicas e privadas, de diferentes especialidades e complexidade, de acordo com princípios de sustentabilidade da construção.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados em comunicação, tecnologias de informação e desenho de construção;
b) Conhecimentos especializados sobre medições, orçamentos e revisão de preços;
c) Conhecimentos especializados sobre planeamento, execução e fiscalização de obras públicas e privadas;
d) Conhecimentos especializados sobre procedimentos de qualidade, segurança, higiene e saúde em obras de construção civil;
e) Conhecimentos especializados sobre tecnologias e processos construtivos;
f) Conhecimentos fundamentais de topografia, cartografia e sistemas de informação geográfica;
g) Conhecimentos fundamentais em técnicas de reabilitação de edifícios;
h) Conhecimentos fundamentais sobre comportamento de estruturas de betão armado, obras geotécnicas e de materiais de construção;
i) Conhecimentos fundamentais sobre energia e sustentabilidade na construção.

6.2 — Aptidões:

a) Controlar a execução e os prazos de trabalhos de redes de abastecimento de água e de saneamento, de instalações elétricas e de comunicações, e de acabamentos tendo em conta o pré-estabelecido;
b) Diagnosticar patologias nos materiais e nas estruturas, sugerindo soluções;
c) Efetuar desenhos ou esboços para transmitir informação da obra para a obra;
d) Elaborar planos de trabalho de pormenor e quantificar os recursos (mão-de-obra, materiais, equipamentos e subempreitadas) necessários a cada momento da obra;
e) Identificar e interpretar os processos construtivos propostos, interferir quanto à sua operacionalidade em obra, bem como avaliar a relação entre prazo, qualidade e custos tendo em conta as especificidades do projeto;
f) Identificar os materiais de construção necessários nas diversas fases da obra;
g) Identificar, descrever e quantificar as diversas atividades do projeto e elaborar mapas e/ou autos de medição de obra nova ou reabilitação;
h) Implementar na obra as normas de segurança, higiene e saúde, tendo em conta os planos pré-estabelecidos;
i) Organizar e distribuir as tarefas pelas diversas equipas e subempreiteiros.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar adaptação à evolução dos materiais, das tecnologias e dos processos construtivos de acordo com critérios de sustentabilidade na construção;
b) Demonstrar autonomia para intervir em processos de tomada de decisão, em ambiente de obra, com os demais intervenientes durante as várias fases de desenvolvimento da obra;
c) Demonstrar capacidade para dialogar, nas diversas fases da obra, com as várias entidades intervenientes, nomeadamente o dono de obra, o projetista e a fiscalização;
d) Demonstrar capacidade para liderar equipas na execução de tarefas de construção, de acordo com as boas normas de construção e em respeito pelo meio ambiente;
e) Demonstrar compromisso de garantia de qualidade da construção e de segurança dos trabalhadores;



f) Demonstrar compromisso pelo rigor e precisão nos cálculos efetuados ao longo do faseamento construtivo;

g) Demonstrar iniciativa, espírito crítico e dinamismo ao longo das diversas fases de execução das tarefas.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Física;

Matemática;

Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa.....	Escola Superior de Engenharia e Tecnologias do Instituto Politécnico da Lusofonia.	15	30

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção civil e engenharia civil	84	70,00 %
581 — Arquitetura e urbanismo	15	12,50 %
461 — Matemática	8	6,67 %
522 — Eletricidade e energia	5	4,17 %
380 — Direito	4	3,33 %
482 — Informática na ótica do utilizador	4	3,33 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Comunicação e Tecnologias da Informação	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Fundamentos de Matemática I	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Fundamentos de Matemática II	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Desenho Geral	581 — Arquitetura e urbanismo	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	30	80		125	5
Desenho Técnico Assistido por Computador	581 — Arquitetura e urbanismo	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	45	80		125	5
Estática e Resistência dos Materiais	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Fundamentos de Obras Geotécnicas	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	30	80		125	5
Infraestruturas de Edifícios e Urbanas . . .	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Materiais de Construção	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Medições, Orçamentação e Empreitadas	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Segurança e Qualidade na Construção . . .	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Topografia e Sistemas de Informação Geográfica.	581 — Arquitetura e urbanismo	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	30	80		125	5
Introdução ao Direito do Trabalho	380 — Direito	Geral e científica	2.º Ano	Semestral . . .	30		70		100	4
Conservação, Reabilitação e Manutenção de Edifícios.	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	30	80		125	5
Energia, Ambiente e Sustentabilidade para Edifícios.	522 — Eletricidade e energia	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	30	80		125	5
Introdução ao Betão Armado	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Organização e Planeamento de Obras . . .	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Tecnologias e Processos de Construção	582 — Construção civil e engenharia civil.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	45	30	80		125	5



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Estágio	582 — Construção civil e engenharia civil.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	650	750	30
<i>Total</i>					900	540	2 100	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313182656